



Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone (037) 3551-2371

Praça: Getúlio Vargas S/N – Dores do Indaiá/MG.

LEI MUNICIPAL N.º 2011/2001

“Contém denominação do Ginásio Poliesportivo de Dores do Indaiá/MG.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Vereador Presidente, em pleno exercício das atribuições de meu cargo, com fundamento nas determinações contidas no Art. 55, § 7º da Lei Orgânica deste Município e no Artigo 81, inciso I, alínea e, do Regimento Interno desta Câmara, PROMULGO a presente Lei:

O povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais, Aprovou e eu, Presidente da Câmara PROMULGO a seguinte Lei:

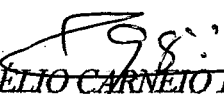
Art. 1º - Passa a denominar-se GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ “JOAQUINZÃO”, O Ginásio localizado à Rua Edgar Pinto Fiúza na Praça do Trabalhador, até então sem denominação.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a Placa indicativa e a divulgação no Órgão do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.


ELCIMAR GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE


HÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO


MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA
1ª SECRETÁRIA

PROTOCOLO Nº 017/01
DATA 25/1/05/01
Chamartin Secretária